

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

Rogério Helias Carbon Secretário de Estado da Justica, Família e Trabalho

Presidente da Organização da Sociedade

Nome: Angela m. Camargo CPF: 961. +++. +++-8+ Ass: angela m. Camargo

Nome: Maria Vitéria J. Rodrigues
CPF: 078. ***. ***-97
Ass: VMaria Vitéria J. Rodrigues